

Procedimento concursal comum com vista à ocupação imediata de 1 posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado a titulares de Licenciatura em Cinema e Audiovisual, Multimédia e Tecnologias da Comunicação, Comunicação e Multimédia, Multimédia, Audiovisual e Multimédia (CNAEF 213), para exercício de funções na Divisão de Comunicação (DCOM)

ATA N.º 2

Aos dezassete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas 10h13, reuniu, através de meios telemáticos, o Júri do procedimento concursal comum com vista à ocupação imediata de 1 posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado a titulares de Licenciatura em Cinema e Audiovisual, Multimédia e Tecnologias da Comunicação, Comunicação e Multimédia, Multimédia, Audiovisual e Multimédia (CNAEF 213), para exercício de funções na Divisão de Comunicação (DCOM), aberto por deliberação da Câmara Municipal de Cascais de 25 de junho de 2024, que recaiu sobre a proposta n.º 754/2024[DRH], e publicado sob o Aviso n.º 10222/2025/2, no Diário da República, 2.ª série, n.º 74, e na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta OE202504/0706, ambos de 15 de abril de 2025.

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente do júri: Fátima Henriques, Chefe da Divisão de Comunicação.

Vogais Suplentes:

1.ª Vogal – Matilde Cardoso, Diretora do Departamento de Comunicação e Serviço ao Cidadão;

2.ª Vogal – Vera Calha, Chefe da Unidade de Apoio Técnico.

A reunião do Júri teve como finalidade deliberar sobre os seguintes assuntos, que constituíram a sua ordem de trabalhos:

I. Análise das candidaturas remetidas pelos candidatos;

II. Elaboração das listas provisórias dos candidatos admitidos e excluídos;

III. Notificação dos candidatos;

IV. Definição do primeiro método de seleção a aplicar aos candidatos.

1. Iniciados os trabalhos, e relativamente ao **ponto I da ordem de trabalhos** – análise das candidaturas remetidas pelos candidatos –, o Júri analisou as 81 (oitenta e uma) candidaturas que foram remetidas no âmbito do presente procedimento concursal, nomeadamente no que tange ao preenchimento dos requisitos exigidos e a apresentação dos documentos essenciais à admissão ou avaliação dos candidatos, nos termos do preceituado nos n.ºs 1 e 2 do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, doravante designada por “Portaria”, e previsto no ponto 10.3 do Aviso publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta OE202504/0706, de 15 de abril de 2025.

2. Por seu turno, no ponto 3. Aviso n.º 10222/2025/2, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 74, e no ponto 7.2. do Aviso publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta OE202504/0706, ambos de 15 de abril de 2025, referentes aos requisitos de admissão, consta, entre outras exigências, que os candidatos devem ser titulares de Licenciatura, ou grau académico superior – o que não inclui pós-graduação, porquanto não é um grau académico –, em Cinema e Audiovisual, Multimédia e Tecnologias da Comunicação, Comunicação e Multimédia, Multimédia, Audiovisual e Multimédia, sendo que as mesmas se reconduzem à Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação “213”, nos termos da Portaria n.º 256/2005, de 16 de março, que aprova a atualização da Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação (de ora em diante CNAEF).

3. Para tanto, e por uma questão de segurança nas deliberações tomadas quanto à admissão e exclusão das candidaturas remetidas no âmbito do presente procedimento concursal, o Júri consultou duas páginas eletrónicas associadas ao Ministério da Educação, Ciência e Inovação para confirmar as Classificações das Licenciaturas detidas pelos vários candidatos, e que são a Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) e Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência (DGEEC), acessíveis através dos seguintes links, respetivamente:

https://www.dges.gov.pt/pt/pesquisa_cursos_instituicoes?instituicao=&cursos=&distrito=&tipo_ensino=&tipo_estabelecimento=&area=&tipo_curso=10, e <https://cnaef.dgeec.medu.pt/>.

4. Desta análise resulta que nem todas as candidaturas apresentadas com o respetivo certificado de habilitações literárias comprovativo de licenciaturas com o termo “cinema”, “audiovisual”, “multimédia” e “comunicação” na sua designação se reportam necessariamente à CNAEF 213 publicitada, como, por exemplo, o caso da Licenciatura em “Fotografia e Cinema”, “Artes Plásticas e Multimédia”, “Ciências da Comunicação” uma vez que se reportam a outras CNAEFs que não à CNAEF 312, só para mencionar algumas das situações verificadas.

5. Outra situação que o Júri considera ser relevante mencionar é a de licenciaturas, que embora se insiram na CNAEF 213 publicitada, não correspondem às licenciaturas pretendidas e mencionadas no Aviso do presente procedimento concursal, motivo pelo qual ficaram excluídas do mesmo.

6. Assim, relativamente ao **ponto II da ordem dos trabalhos** – elaboração das listas provisórias dos candidatos admitidos e excluídos –, e após a devida análise da totalidade das candidaturas submetidas, o Júri aferiu que os candidatos identificados na lista provisória dos candidatos excluídos no anexo designado por “Anexo I”, que, para todos os efeitos, se considera parte integrante desta Ata, não demonstraram, pelos fundamentos aí descritos, reunir os requisitos de admissão plasmados no Aviso n.º 10222/2025/2, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 74, e na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta OE202504/0706, ambos de 15 de abril de 2025.

7. Seguidamente, o Júri elaborou a lista provisória dos candidatos admitidos, constante do “Anexo II”, que, para todos os efeitos, faz igualmente parte integrante da presente Ata.

8. Atendendo a este circunstancialismo, e relativamente ao **ponto III da ordem de trabalhos** – notificação dos candidatos –, o Júri deliberou notificar os candidatos provisoriamente admitidos da sua admissão e os candidatos provisoriamente excluídos, para efeitos da audiência dos interessados,

da intenção de os excluir, de harmonia com o preceituado no n.º 4 do artigo 16.º da Portaria e dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, com a informação de que as alegações a produzir deverão ser apresentadas em formulário próprio disponível na Plataforma de Recrutamento do Município de Cascais em <https://recrutamento.cascais.pt/>, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Portaria.

9. Em momento subsequente, e relativamente ao **ponto IV da ordem de trabalhos** – definição do primeiro método de seleção a aplicar aos candidatos –, o Júri promoveu a análise das candidaturas admitidas com o intuito de aferir se algum dos candidatos se encontra (comprovadamente) a cumprir ou a executar a atribuição, competências ou atividades caraterizadoras do posto de trabalho concursado, devendo, por conseguinte, ser submetido aos métodos de seleção obrigatórios, “Avaliação Curricular” e “Entrevista de Avaliação de Competências”, não tendo feito uso da prerrogativa que lhe assiste de afastar, por meio de declaração escrita, a aplicação dos indicados métodos de seleção, tal como resulta do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, que da mesma é parte integrante.

10. Não se tendo apurado a existência de qualquer candidato nas sobreditas circunstâncias, o Júri deliberou submeter a totalidade dos candidatos admitidos ao método de seleção “Prova de Conhecimentos”, cfr. preceituado na alínea a) do n.º 1 do artigo 36.º da LTFP e da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º da Portaria, os quais serão, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 6.º do mesmo diploma, oportunamente notificados para a respetiva realização, em dia, hora e local a definir em momento posterior e cuja convocatória será também publicada no sítio do Município de Cascais na internet em www.cascais.pt/sub-area/recursos-humanos.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, pelas 11h20, da qual foi elaborada a presente Ata, que, depois de lida e votada nominalmente, foi aprovada por unanimidade e vai ser assinada pelos elementos do Júri presentes.

O Júri

Presidente

1.ª Vogal Suplente

2.ª Vogal Suplente